

A Baronesa e o Instrumento do seu Crime*

DÉCIO XAVIER GAMA

Desembargador do TJ/RJ

As perícias criminais não deixam de apontar, normalmente quais os instrumentos utilizados para a execução do ato criminoso, valendo-se de expressões clássicas e facilmente inteligíveis para os iniciados na leitura de peças do inquérito ou processo criminal. A arma de fogo deixa no corpo da pessoa, lesão grave ou leve, que identifica o trajeto do projétil, enquanto uma navalha ou mesmo as facas quando utilizadas pelo agente do delito, provocam marcas perfuro-cortantes que nem sempre definem o instrumento do crime. Quando se registram no laudo ações contundentes é porque são notadas lesões de formas diversas a dificultar a identificação do motivo do ferimento, ou do instrumento utilizado, que pode ser um soco violento, ou o atrito com madeira ou material metálico. Expressões semelhantes podem identificar o instrumento utilizado para a prática do delito, ou servem, não raro, para mostrar a maior ou menor gravidade da infração penal, ou o requinte de crueldade com que agiu o indiciado.

Narrou o escritor Josué Montello no seu romance episódico da campanha da abolição, OS TAMBORES DE SÃO LUIS, a saga de um negro, ainda jovem, que fugindo do jugo da escravidão, se homiziou em um quilombo e sobreviveu por largo tempo. Depois de muitas peripécias em lugares ermos, teve encontros com pessoas que tudo fizeram para tirá-lo da condição de fugitivo. Deram-lhe alimentos, acolhida em melhores condições de vida e chegaram mesmo a proporcionar-lhe estudos em seminário de ordem religiosa. Inteligente e de grande aproveitamento escolar, estudou latim, grego e se tornou exímio aluno na língua portuguesa. Chegando a estar em condições de ser ordenado sacerdote, enfrentou, contudo, a dificuldade por sua cor negra, o que gerou polêmica no meio religioso. Andando o tempo, Damião abandonou a vida de auxiliar do Convento e dos clérigos que o acolheram. Não interessa muito ao tema o desenrolar da vida daquele escravo, salvo para os que tivessem o interesse de ler a excelente obra de Josué Montello e se aprofundar no estudo da luta do negro para ter assimilação social. O certo é que, na época, segundo aque-

* A matéria diz respeito a um processo criminal histórico do Tribunal de Justiça do Maranhão, que bem merecia estar resguardado entre outros daquele estado, talvez em Museu do Tribunal, para preservar a memória de fatos referidos pelo notável escritor brasileiro, de interesse também para a História do Brasil.

le romancista, desvendou-se na Capital da Província do Maranhão o assassinato de um escravo, a mando da mulher do Presidente da Província, a Baronesa do Grajaú. Tal fato levantou celeuma com larga repercussão em São Luis, que foi apurado devidamente em inquérito criminal aberto e findo, mas que permaneceu por tempos na prateleira mais recôndita do Cartório, por iniciativa atribuída à figura principal que respondia pelo ato criminoso.

Em palestra que pronunciou no auditório da AMAERJ, há alguns anos, realizada graças à atividade cultural das segundas-feiras, por iniciativa de seu Presidente à época, o Desembargador Renato Maneschy, contou-nos o escritor maranhense que procurava localizar elementos para o seu mais novo livro quando, em certo dia, recebeu do Senador José Sarney, senador pelo Maranhão naquele tempo, o processo de julgamento criminal do Tribunal do Júri de São Luis, que tratava justamente do homicídio praticado a mando da mulher do Presidente da Província, a Baronesa do Grajaú. Era ela mulher dotada de notáveis requintes de crueldade e acabara com a vida da vítima a garfadas!

O livro narrou os fatos com as cautelas próprias do escritor, com destaque para o drama do escravo que enfrentou a barreira e o preconceito contra os negros, mas, na narrativa pessoal e resumida para os magistrados que prestigiavam as conferências semanais no auditório da AMAERJ, o escritor adicionou informações colhidas naquele processo criminal da Província maranhense, sobre o episódio. A acusada principal, como mandante do delito, fez com que o feito não tivesse andamento por largo tempo, tais as circunstâncias do seu envolvimento no caso.

Mas vai daí, que um jovem Promotor, de vinte e poucos anos, defronta-se com os dois ou três volumes do inquérito, que se empoeirava nas prateleiras do Cartório às ocultas, guardado furtivamente e sem qualquer impulso para a sessão do Júri. Apurando que o feito envolvia um executor de homicídio e outra pessoa que fora a mandante do ato delituoso, não se conformou com a paralisação do andamento do feito, sem fundamento processual, mas por força de influência de uma parte, fosse ela até mesmo a primeira dama da Província.

Logrando provocar o andamento da demanda criminal, por meio de requerimentos insistentes e, afinal do oferecimento de denúncia, o Promotor fez os réus serem ouvidos e os levou ao julgamento.

No Júri revelou-se em pormenores que a morte da vítima se deu a garfadas, valendo-se o executor do ato delituoso, de um raro instrumento capaz de lesionar com perfurações seguidas e cruelmente o corpo da vítima e de levar o infeliz escravo à morte.